



ESEG São Paulo (Escola Superior de Engenharia e Gestão de São Paulo)

Editais do Vestibular 1º Semestre 2019

A Diretora Geral da ESEG, por meio do *site* www.eseg.edu.br e da biblioteca, torna públicas as normas a seguir, que regem o Concurso Vestibular e o Processo Seletivo Classificatório ENEM-SP (mediante análise da nota obtida no ENEM) para o 1º Semestre 2019, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Disposições Gerais e Provas do Concurso

Art. 1 O Concurso Vestibular tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela ESEG, mediante avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2 O Concurso Vestibular destina-se aos candidatos que concluíram ou estejam no último ano do Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3 O Concurso Vestibular será realizado por meio de uma prova de conhecimentos gerais.

Parágrafo 1: A duração máxima da prova será de 4 horas. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início da prova (permanência mínima). Os candidatos deverão apresentar-se com meia hora de antecedência.

Parágrafo 2: A prova será de Português, História, Química, Biologia, Geografia, Matemática, Física e Inglês com um total de 80 questões.

Parágrafo 3: Cada disciplina terá 10 questões de múltipla escolha, exceto Inglês que terá 6 questões. Português inclui Redação, que versará sobre tema da atualidade, definido pela Instituição. Haverá também 2 questões dissertativas para Português e 2 questões dissertativas para Matemática.

Art. 4 O Concurso Vestibular será realizado nas instalações da ESEG, localizadas à Rua Vergueiro, 1951, São Paulo, em datas previamente divulgadas pela Instituição, durante toda a vigência do processo seletivo referente ao 1º semestre de 2019.

Parágrafo 1: Existindo vagas remanescentes dessas provas, poderá ser aberto novo Concurso Vestibular, mediante provas, com datas informadas pelo site da Instituição (www.eseg.edu.br) a partir do encerramento das matrículas.



Parágrafo 2: O Concurso Vestibular da ESEG avaliará as competências e habilidades do candidato em matérias da Base Nacional Comum, do Ensino Médio, garantida a maior abrangência do conteúdo curricular de cada matéria e vedada a proposição da prova ou questão cujo conteúdo ultrapasse o nível de complexidade inerente à escolarização regular desse nível de ensino.

Parágrafo 3 Não será permitido o uso de calculadoras, palmtops, laptops ou similares nem aparelhos de comunicação, tais como: pagers, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

II. Uso do ENEM

Art. 5 A ESEG possibilita a candidatura em uma das vagas nos cursos oferecidos na Instituição, através do uso da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), não havendo a necessidade de prestar o Concurso Vestibular oferecido, devendo apenas se inscrever e apresentar os requisitos mencionados neste Edital.

III. Inscrição

Art. 6 A inscrição para análise da nota do ENEM deve ser realizada no site (www.eseg.edu.br).

Art. 7 O requisito para essa modalidade estabelece que o candidato tenha obtido, no mínimo, 450 pontos de média final no exame.

Parágrafo 1: O candidato que desejar participar do processo de análise do ENEM, deverá inscrever-se especificamente nessa modalidade, não havendo qualquer ligação com o Concurso Vestibular ESEG. Caso a pontuação apresentada seja inferior à exigida pela Instituição ou o candidato não consiga, em virtude da pontuação, ser beneficiado por programas de bolsas de estudo ocasionalmente oferecidos, o mesmo poderá realizar o Concurso Vestibular da Instituição, mediante nova inscrição.

Parágrafo 2 – O candidato poderá utilizar a nota de qualquer edição do ENEM, basta apenas informar o ano de referência.

Parágrafo 4 – Os candidatos aprovados nessa modalidade serão comunicados via telefone.

IV. Cursos de Graduação/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração

Art. 8 Os cursos de graduação/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas e duração, objetos do presente Concurso Vestibular, estão assim identificados:

Curso	Modalidade	Autorização	Turno	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	Portaria Nº. 1375 de 09/09/2010	Diurno	4 anos	100
			Noturno	4 anos	200



Engenharia de Computação	Bacharelado	Portaria Nº. 240 de 30/03/2017	Diurno	5 anos	50
			Noturno	5 anos	100
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Nº. 1092 de 24/12/2015	Diurno	5 anos	50
			Noturno	5 anos	150

OBSERVAÇÕES:

Horário do Diurno: das 7h50min às 12h20min e das 13h50min às 16h20min.

Horário do Noturno: das 19h10min às 22h50min e aos sábados das 7h50min às 11h30min.

Parágrafo único: Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a ESEG poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos, respeitado o calendário acadêmico.

V. Inscrição para o Concurso Vestibular

Art. 9 A inscrição para o Concurso Vestibular poderá ser realizada das seguintes maneiras:

- Campus ESEG, localizado à Rua Vergueiro, 1951, Vila Mariana, no Setor de Secretaria Acadêmica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; sábados, das 9h às 14h.
- Site institucional, pelo endereço www.eseg.edu.br.
- Telefone: 11. 2187-1230 / 11. 5904-6612.

Parágrafo 1: O candidato deverá realizar sua inscrição com antecedência de, ao menos, um dia da data de aplicação da prova.

Parágrafo 2: O candidato PCD deverá assinalar no Requerimento de Inscrição (nos postos de inscrição ou via internet) ou informar à atendente (quando a inscrição ocorrer por telefone ou nas unidades) sua deficiência e indicar a necessidade de uma condição especial para realizar sua prova, a fim de que a ESEG possa atendê-lo.

Art. 10 Após o preenchimento dos dados solicitados ao candidato será fornecido um Comprovante de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato e apresentado no dia do exame.

Art. 11 O mesmo documento de identidade indicado durante a inscrição deverá ser apresentado obrigatoriamente nas provas. Na ausência de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública, serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade das Forças Armadas e da Polícia Militar (válida à data da inscrição); cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira (válida à data da inscrição); cédula de identidade fornecida por Ordem ou Conselho Profissional, como por exemplo, as do CREA e da OAB; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia).



Art. 12 Taxa de Inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais) para o Concurso Vestibular;

Art. 13 A inscrição do candidato poderá ser cancelada quando:

- a- O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b- O candidato não estiver de acordo com as condições do artigo 2º;
- c- O procedimento da inscrição não estiver completo;
- d- O candidato vier ao exame sem documento com foto;
- e- O candidato já tiver realizado outra prova do mesmo processo seletivo (aprovado ou não).

Parágrafo único: em caso de não pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato poderá recolher a mesma no dia da prova.

Art. 14 Ao se inscrever no Concurso Vestibular o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

VI. Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 15 Para se classificar o candidato não poderá ter nota zero na Redação e deverá obter pelo menos um dos resultados a seguir:

1. Acertar pelo menos 27 do total de 76 testes da prova (35% de acerto mínimo); ou
2. Obter pelo menos 3,5 na média aritmética entre os testes e a Redação (não podendo os testes certos ficarem abaixo de 20).

Na classificação final do candidato entram as questões escritas, testes e redação.

Art. 16 A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota padronizada de cada candidato, na sua respectiva opção. Para desempates serão utilizadas as notas de Português e de Matemática, nesta ordem.

Art. 17 A convocação dos classificados será feita por telefone, e-mail e, eventualmente, pelo endereço www.eseg.edu.br.

Art. 18 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 19 O resultado do Concurso Vestibular poderá ser consultado em até 7 dias após a realização da prova, pelo telefone (11) 2187-1230.

Art. 20 O candidato convocado deverá realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica da ESEG, localizada à Rua Vergueiro, 1951, no curso/turno para o qual foi classificado, obedecendo ao calendário de convocação divulgado com o resultado.

Art. 21 À ESEG é reservado o direito de não confirmar matrícula em cursos que não alcancem número mínimo de classificados superior em 60% (sessenta por cento) ao número de vagas oferecidas para cada turma e turno, podendo dentro do interesse do candidato remanejar a vaga obtida para outro curso e/ou turno.

VII. Matrícula

Art. 22 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 23 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar 1 (uma) cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original dos seguintes documentos, ficando a validade da matrícula condicionada à regularidade dos mesmos:

- A- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2 cópias);
- B- Histórico Escolar do Ensino Médio (2 cópias);
- C- Título de Eleitor, para alunos maiores de 18 anos;
- D- Cédula de Identidade (2 cópias);
- E- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- F- Prova de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos;
- G- Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- H- Cópia de comprovante de residência.

Parágrafo 1: Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar declaração de equivalência expedida pela autoridade educacional competente, com data anterior à inscrição no Concurso Vestibular.

Parágrafo 2: Os candidatos aprovados no processo seletivo pela utilização da nota do ENEM e/ou aprovados no Concurso Vestibular, mas que ainda estiverem cursando o Ensino Médio com previsão de término em dezembro de 2018, deverão trazer uma Declaração informando estar cursando o último ano do ensino médio, com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo 3: No ato da matrícula, o candidato, se menor de idade, deverá ser representado por seu responsável legal (pais ou tutores) para a assinatura do contrato.

Parágrafo 4: O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar os documentos anteriormente mencionados acima e a seguinte documentação:

- uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina cursada e o sistema de aprovação; e
- cópia autenticada dos programas de disciplinas cumpridas.

Parágrafo 5: O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas na ESEG deverá apresentar os documentos anteriormente mencionados acima e não ter ocorrência em relação ao Termo de Integridade Acadêmica.

Art. 24 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a- Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b- Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;



- c- Realização de uma entrevista, com o objetivo de aprofundar o conhecimento da Instituição em relação ao candidato. A etapa não é eliminatória.
- d- Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo o aceite do **Termo de Integridade Acadêmica**; e
- e- Confirmação da mesma pela Instituição de Ensino.

Art. 25 Caso existam vagas remanescentes, ao final do prazo de matrícula, as mesmas poderão ser preenchidas mediante matrícula de graduados em outros cursos ou por transferência de alunos de cursos congêneres que se submeterem à entrevista e avaliação básica.

VIII. Casos omissos Casos omissos relativos ao Concurso Vestibular em questão serão resolvidos pela Diretora Geral da ESEG, de acordo com a legislação pertinente.

Celia Passoni
Diretora Geral